



# POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

POLÍCIA FORTE, SOCIEDADE SEGURA.

## CARTILHA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ELEITORAIS

# 2024





SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - Cel QOC  
Comandante-Geral

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA - Cel QOC  
Subcomandante-Geral

MARCOS ANTÔNIO BENEVIDES P. JÚNIOR - Cel QOC  
Coordenador-Geral do Estado-Maior Estratégico

TÚLIO EDUARDO MÁXIMO R. DA SILVA - Maj QOC  
Coordenador de Comunicação Social e Marketing

Revisão:

HANDERSON GLEBER DE LIMA CAVALCANTI - CAP QOC

Ilustração:

HERMERSON PEDRO SOARES DE OLIVEIRA - 1º Sgt QPC

Diagramação:

HERMERSON PEDRO SOARES DE OLIVEIRA - 1º Sgt QPC

EDSON COSTA DA SILVA - CB QPC

PARAÍBA, Polícia Militar da. Cartilha de Procedimentos Operacionais  
Eleições - Cabedelo-PB: Estado-Maior Estratégico, 2024.

©Copyright:

Direitos exclusivos da Polícia Militar da Paraíba (PMPB).

Reprodução autorizada desde que citada a fonte.



**POLÍCIA FORTE,  
SOCIEDADE SEGURA.**

# SUMÁRIO

- MISSÃO
  - GUARDA DAS URNAS (VÉSPERA DA ELEIÇÃO)
- 6**

- OFICIAL DE LIGAÇÃO
  - POLICIAMENTO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO (DIA DA ELEIÇÃO)
- 7**

- DO COMANDANTE DA TROPA
  - PROVIDÊNCIAS INICIAIS
  - CONTATO COM AS FORÇAS ARMADAS
- 8**

- ALIMENTAÇÃO DA TROPA
  - ENTREVISTAS
- 9**

- RELATÓRIO DO SERVIÇO
  - DA TROPA EM GERAL
  - VOTO
  - PERÍODO DO SERVIÇO
- 10**

- CONTATO COM CANDIDATOS
  - USO DE UNIFORME
  - DISPENSA DO EFETIVO
- 11**

- REGRAS DE ENGAJAMENTO E CONDUÇÃO
  - ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS
- 12**

- USO DA FORÇA
- 14**

- CONDUÇÃO DE SUSPEITO DE FLAGRANTE DELITO
- 15**

- REFERÊNCIAS
- 17**

- ANEXO I - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
  - Hipótese - Eleitor (a) comparece ao local de votação com sintomas de embriaguez alcoólica.
- 18**

- Hipótese - Eleitor distribui, no dia da eleição, "santinhos", panfletos, cartazes ou fotos de um(a) candidato em qualquer parte da cidade.
- 19**

- Hipótese - Eleitor ao sair da cabina de votação deixa "santinho", panfleto, cartaz ou foto de determinado candidato no local.
- 19**

•Hipótese - Eleitor estaciona veículo com equipamento de sonorização, divulgando "jingle", música ou nome de determinado candidato próximo ao local de votação.

20

•Hipótese - Vários eleitores se reúnem, de forma silenciosa, próximo a local de votação, usando vestimentas de cor correspondente à determinado candidato, partido ou coligação.

20

•Hipótese - Condutor de veículo (carro, moto, ônibus, van, barco, canoa, bicicleta, carroça, cavalo ou jumento) transporta eleitores sem vínculo familiar e sem credenciamento da Justiça Eleitoral.

21

•Hipótese - Policial Militar é solicitado por servidor da Justiça Eleitoral para dispersar uma aglomeração de pessoas em qualquer local da cidade.

21

•Hipótese - Policial Militar recebe denúncia de eleitor, onde afirma que gravou, filmou ou presenciou Funcionário da Justiça Eleitoral ou Mesário praticando crime eleitoral.

22

•Hipótese - Fiscais ou Delegados de partido ou coligação se aglomeram próximo de Local ou Seção Eleitoral usando vestimentas de cor ou tipo padronizada.

22

•Hipótese - Militares Estaduais ou federais praticando ilícitudes, eleitorais ou não.

23

•Hipótese -Autoridades praticando ilícitudes, eleitorais ou não.

23

•ANEXO II  
PRINCIPAIS  
RREGULARIDADES

24

•ANEXO III  
FORMULÁRIO DE ENTREGA  
DE URNA

25

# MISSÃO



## GUARDA DAS URNAS (VÉSPERA DA ELEIÇÃO)

- A partir da instalação das urnas eletrônicas, os locais de votação deverão receber rondas do policiamento motorizado (carros e/ou motos) como forma de apoio ao Policial que guardará as urnas eletrônicas.
- Os Policiais Militares responsáveis pela segurança e guarda dos locais de votação só deixarão esses locais após os técnicos desmontarem todo o sistema eletrônico e conduzirem todas as urnas ali instaladas para o local determinado pela Justiça Eleitoral.
- A Polícia Militar deverá proporcionar segurança do local onde estiverem guardadas as urnas eletrônicas, assim como também a segurança do(s) local(is) de apuração, só permitindo

acesso as pessoas devidamente credenciadas e identificadas pela Justiça Eleitoral.

- A escolta do transporte das urnas eletrônicas somente poderá ser realizada mediante autorização do Comandante do Efetivo e prévia requisição da Justiça Eleitoral.

- As urnas e outros equipamentos vinculados à Justiça Eleitoral não serão transportadas em viaturas policiais militares, salvo caso fortuito ou força maior.

- Os Policiais Militares em nenhuma hipótese poderão manusear as urnas e outros equipamentos vinculados à Justiça Eleitoral.

### **OFICIAL DE LIGAÇÃO**

- Os Oficiais de Ligação deverão solicitar uma viatura de policiamento para a averiguação de crimes eleitorais e, ao estarem acompanhados do Juiz ou do Promotor, se estes determinarem uma averiguação ou prisão, os Oficiais de Ligação deverão aguardar a chegada da viatura policial do quadrante para executar a ordem.

### **POLICIAMENTO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO (DIA DA ELEIÇÃO)**

- O Comandante do Efetivo deverá manter o efetivo a pelo menos 100 (cem) metros do local de votação, salvo determinação contrária da justiça eleitoral, não podendo dele se aproximar ou penetrar sem **requisição** do Juiz, Promotor ou Mesário da respectiva Zona Eleitoral.

- Todos os locais de votação deverão ser policiados de acordo com suas especificidades.

- O efetivo não deverá ser empregado na organização

de filas e na distribuição de senhas para os eleitores, cabendo ao Comandante informar as respectivas autoridades essa limitação.

- O Comandante do Efetivo deverá permanecer em condições de empregá-lo nas ações de manutenção da ordem pública e controle de trânsito, sem prejuízo das missões de garantia do pleito.

## **DO COMANDANTE DA TROPA**

### **PROVIDÊNCIAS INICIAIS**

- O Comandante do Efetivo designado para cada cidade deverá tomar conhecimento das informações pertinentes a efetivos locais e de reforço, além das condições gerais dos locais de votação e logística disponível na cidade, antes de apresentar-se na respectiva Zona Eleitoral;

- É imprescindível que cada Comandante de cidade mantenha contato com as Autoridades Eleitorais da Zona (Juiz e Promotor Eleitoral), além do Militar de ligação, apresentando o diagnóstico inicial, definindo em conjunto as ações para mitigar as dificuldades identificadas e o melhor canal de comunicação.

### **CONTATO COM AS FORÇAS ARMADAS**

- Caso na cidade seja empregado efetivo das Forças Armadas, o Comandante do Efetivo da PMPB, deverá manter contato com o respectivo Comando da Tropa Federal, para eventuais providências conjuntas.

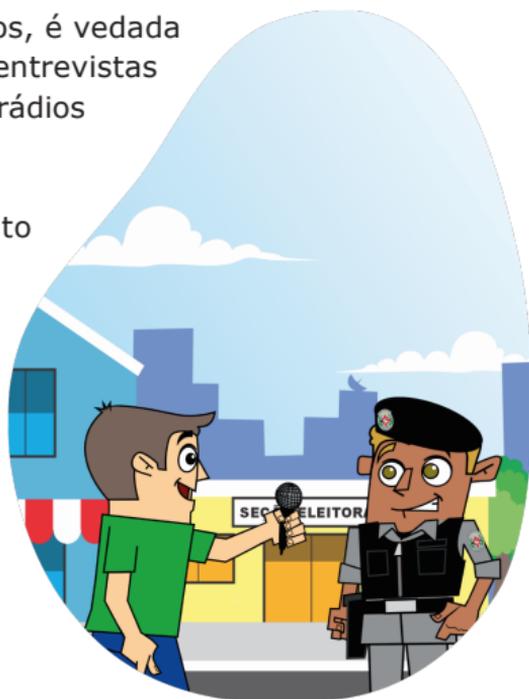
## ALIMENTAÇÃO DA TROPA

- Nos locais de votação que ensejarem cuidados especiais para alimentação e asseio pessoal, o Comandante do Policiamento local/reforço deverá providenciar um revezamento de, no máximo 2 (duas) horas, para sua realização em localidade adequada.

## ENTREVISTAS

- Os Comandantes Regionais, de Unidade ou de Efetivo eleitoral, pessoalmente ou por intermédio da P5, poderão realizar entrevistas sobre o policiamento do pleito eleitoral, mediante prévia **consulta** e **orientação** do Estado-Maior Estratégico (EM/5).

- Nos demais casos, é vedada a realização de quaisquer entrevistas às emissoras de televisão, rádios ou sites, da internet, ou divulgação de informação sobre o policiamento do pleito eleitoral, salvo prévia autorização do Estado-Maior Estratégico (EM/5).



## RELATÓRIO DO SERVIÇO

- Cada Comandante de Efetivo deverá imediatamente reportar ao escalão superior as principais informações sobre o serviço e, em até **6h** após o término, lavrar no **SIGMPB** o seu Relatório de Serviço.

# IDA TROPA EM GERAL

## VOTO

- Os Militares que precisarem se ausentar do local do policiamento para exercerem o voto, deverão aguardar o aval do Comandante do Efetivo para que não reste configurado abandono.

## PERÍODO DO SERVIÇO

- A partir do momento previsto em escala para o serviço ou deslocamento, até o retorno da tropa, o Policial Militar considerar-se-á EM SERVIÇO, ainda que não esteja efetivamente desempenhando atividade de guarda ou policiamento.

- Durante todo o serviço, o Militar empregado no reforço do pleito eleitoral que não estiver efetivamente desempenhando atividade de guarda de urna, policiamento ou outra atribuição, deverá permanecer EM PRONTIDÃO para pronto emprego.

- Todas as prescrições disciplinares e penais deverão ser estritamente observadas.

## CONTATO COM CANDIDATO

- Os Militares Estaduais devem evitar qualquer contato com candidatos de qualquer partido político, principalmente no tocante a assuntos de alimentação, pousada e serviço que, nestes casos, deverão ser reportados somente ao Juiz Eleitoral e ao Comandante do Efetivo ou Escalão Superior.

## USO DO UNIFORME

- O Policial Militar não poderá retirar seu uniforme em ambiente aberto ao público, salvo quando autorizado pelo seu Comandante.

## DISPENSA DO EFETIVO

- A dispensa do efetivo somente poderá ser realizada após a conclusão dos trabalhos do pleito eleitoral, mediante **anuência** do respectivo **juiz eleitoral** e **autorização** do **escalão superior**.

- Ao encerrar todos os trabalhos, o Comandante do efetivo, antes do regresso à Unidade ou Subunidade, tomará todas as providências para que seus subordinados não deixem nenhum tipo de pendência (administrativa ou operacional) na localidade onde estiverem trabalhando durante o Pleito.

# REGRAS DE ENGAJAMENTO E CONDUÇÃO

## ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS

- O Efetivo a serviço do pleito eleitoral somente poderá atender ocorrência no âmbito dos locais de votação, mediante:

**ORDEM** expressa do respectivo Comandante do Efetivo ou Escalão Superior;

**REQUISIÇÃO** do Juiz ou Promotor Eleitoral ou do Presidente da mesa, ou;

**INTERVENÇÕES** de urgência e emergência, independentemente de prévia autorização, requisição ou ordem.

- Em quaisquer das hipóteses, toda intervenção policial (ordenada, requisitada ou emergencial) deverá ser registrada em Relatório de Intervenção Policial Militar (ficha de ocorrência) ou documento análogo, no qual deverá ser colhido a assinatura da autoridade requisitante ou das testemunhas do fato.

## **ORDEM**

expressa do  
respectivo  
Comandante do  
Efetivo  
ou escalão superior;

## **REQUISIÇÃO**

do juiz ou promotor  
eleitoral ou do presidente  
da mesa, ou;

## **INTERVENÇÕES**

de urgência e emergência,  
independentemente de  
prévia autorização,  
requisição ou ordem.



**SEÇÃO ELEITORAL**

## USO DA FORÇA

- Para interromper uma injusta agressão, atual ou iminente, contra a ordem pública ou aos direitos individuais, o policial militar poderá utilizar-se da força para intervir na situação, por meio do protocolo:

- **Verbalização: Será SEMPRE a PRIMEIRA medida adotada para conter a ação agressiva de pessoa (s) contra terceiros ou contra a equipe Policial Militar.**

- **Uso de técnicas e tecnologias menos que letais: Não cessando a agressão pela via da verbalização, poderá ser feito o uso de técnicas ou tecnologias menos que letais, tais como: técnicas de imobilização e condução, uso de espargidor de gás pimenta, uso de bastão policial, uso de corda, uso de Dispositivo de Condução Elétrica ("Taser"), jatos d'água, redes ou munição de borracha; que disponha no momento da ação.**

- **Uso de arma de fogo: Havendo risco iminente contra a vida e exauridas as formas menos que letais de uso da força, faz-se uso de arma de fogo com o objetivo de neutralizar a ação agressora.**

- **É vedado o disparo de arma de fogo contra pessoa em fuga, salvo quando o ato de fuga, por si só, oferecer risco a vida, ex.: suspeito corre atirando para trás, suspeito conduz o veículo em alta velocidade na direção de transeuntes etc.**

- **Havendo pessoas atingidas, por disparo de arma de fogo, estas deverão ser prontamente socorridas ao hospital mais próximo, com prioridade máxima.**

## **CONDUÇÃO DE SUSPEITO DE FLAGRANTE DELITO**

- Desde 5 (cinco) dias antes e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição o eleitor somente poderá ser preso em virtude de:

- flagrante delito ou;

- sentença criminal condenatória por tráfico de drogas, tortura, terrorismo, racismo e ações de grupos armados, ou;

- por desrespeito a salvo-conduto;

- Os Policiais Militares não poderão prender ou deter os fiscais de partido ou membros das mesas receptoras, durante o exercício de suas funções, salvo em caso de flagrante delito ou ordem judicial do respectivo Juiz Eleitoral.

- Nenhum Candidato poderá ser preso ou detido desde 15 (quinze) dias antes do pleito eleitoral, salvo em caso de flagrante delito.

- Ressalvadas as garantias em razão de cargo ou função, **QUALQUER PESSOA SUSPEITA** de flagrante delito eleitoral, deverá ser imediatamente conduzida à presença da Autoridade Policial **FEDERAL**, juntamente com as eventuais vítimas e testemunhas.

- Na ausência de Autoridade Policial **FEDERAL** a localidade, as partes deverão ser conduzidas à presença da Autoridade Policial **CIVIL**;

- Em qualquer hipótese, as partes envolvidas poderão ser apresentadas ao Juiz Eleitoral para que este determine as providências cabíveis;

- A condução de qualquer pessoa por flagrante delito, deverá ser imediatamente informada ao Juiz Eleitoral e Escalão imediatamente superior.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 jul. 1965. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4737.htm)>. Acesso em: 02 abr. 2012.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 out. 1969. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del1002.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm)>. Acesso em: 02 abr. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1.988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em: 02 abr. 2012.

BRASIL. Ministério do Exército. Manual Básico de Policiamento Ostensivo. 1a Ed. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=27&pagina=27&data=03/01/2011>>. Acesso em: 02 abr. 2012.

PARAIBA. Constituição (1989). Constituição Estadual de 1989. Diário Oficial [do] Estado da Paraíba, João Pessoa, 1989.

PARAIBA. Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a Organização Funcional e Estrutural da Polícia Militar da Paraíba e determina outras providências. Diário Oficial [do] Estado da Paraíba, João Pessoa, 2008.

# I ANEXO I

## PRINCIPAIS SITUAÇÕES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS



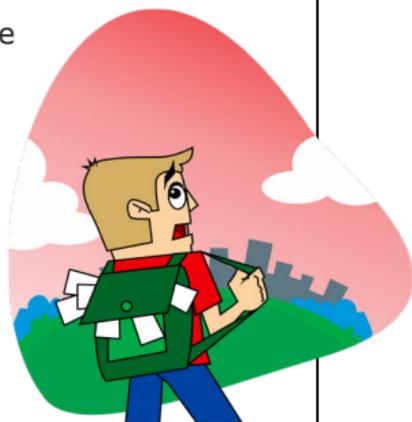
**Hipótese** - Eleitor (a) comparece ao local de votação com sintomas de embriaguez alcoólica.

### **PROCEDIMENTO**

Observar o comportamento do Eleitor e caso seja requisitado pelo Juiz, Promotor ou Mesário adotar a intervenção pertinente.

**Hipótese** - Eleitor comparece ao local de votação conduzindo bolsa, mochila ou sacola contendo "santinhos", panfletos, cartazes ou fotos de um Candidato.

**PROCEDIMENTO** Caso seja detectado a distribuição dos materiais, apresentá-lo a Polícia Judiciária.





**Hipótese** - Eleitor distribui, no dia da eleição, "santinhos", panfletos, cartazes ou fotos de um(a) candidato em qualquer parte da cidade.

**PROCEDIMENTO**

Abordar o Eleitor, recolher os materiais e apresentar os envolvidos a Autoridade Policial Judiciária.

**Hipótese** - Eleitor ao sair da cabina de votação deixa "santinho", panfleto, cartaz ou foto de determinado Candidato no local.

**PROCEDIMENTO**

Abordar o Eleitor, recolher os materiais e entrega-los ao Juiz, Promotor ou Mesário, para as providências que a Justiça Eleitoral considerar pertinente.



**Hipótese** - Eleitor estaciona veículo com equipamento de sonorização, divulgando "jingle", música ou nome de determinado Candidato próximo ao local de votação.

**PROCEDIMENTO**

Abordar o Eleitor(a), apreender o veículo, apresentar os envolvidos a Autoridade Policial Judiciária.



**Hipótese** - Vários eleitores se reúnem, de forma silenciosa, próximo a local de votação, usando vestimentas de cor correspondente à determinado candidato, partido ou coligação.

**PROCEDIMENTO**

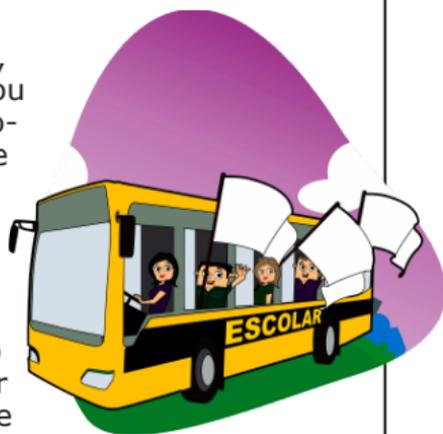
Abordar os Eleitores orientando-os a deixarem o local e caso seja requisitado pelo Juiz, Promotor ou Mesário adotar a intervenção pertinente.



**Hipótese** - Condutor de veículo (carro, moto, ônibus, van, barco, canoa, bicicleta, carroça, cavalo ou jumento) transporta eleitores sem vínculo familiar e sem credenciamento da Justiça Eleitoral.

**PROCEDIMENTO**

Abordar os Eleitores, apreender o veículo (meio de transporte), apresentar os envolvidos a Autoridade Policial Judiciária.



**Hipótese** - Policial Militar é solicitado por servidor da Justiça Eleitoral para dispersar uma aglomeração de pessoas em qualquer local da cidade.

**PROCEDIMENTO**

Abordar os Eleitores, orientando-os a deixarem o local, e, ainda, caso seja requisitado pelo Juiz, Promotor ou Mesário adotar a intervenção pertinente.



**Hipótese** - Policial Militar recebe denúncia de eleitor, onde afirma que gravou, filmou ou presenciou Funcionário da Justiça Eleitoral ou Mesário praticando crime eleitoral.



### **PROCEDIMENTO**

**1.** Comunicar imediatamente ao Juiz Eleitoral;  
**2.** Averiguar a informação.

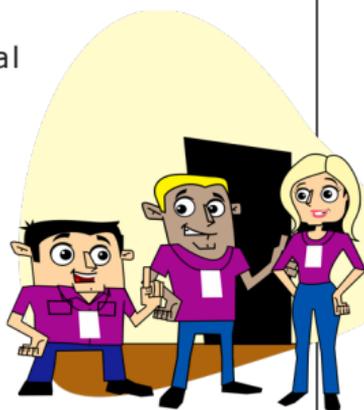
**1.1.** Caso seja constatado flagrante, apresentar os envolvidos a Autoridade Policial Judiciária

**1.2.** Caso não haja flagrante, orientar o eleitor a procurar a Delegacia de Polícia Federal ou Civil.

**Hipótese** - Fiscais ou Delegados de partido ou coligação se aglomeram próximo de Local ou Seção Eleitoral usando vestimentas de cor ou tipo padronizada.

### **PROCEDIMENTO**

Abordar os Eleitores, orientando-os a deixarem o local, e, ainda, caso seja requisitado pelo Juiz, Promotor ou Mesário adotar a intervenção pertinente.



**Hipótese** – Militares Estaduais ou Federais praticando ilícitudes, eleitorais ou não.

**PROCEDIMENTO**

Acionar o Comandante do Policiamento ao local, para que este faça contato com a Corregedoria e adote as providencias recomendadas.



**Hipótese** – Autoridades praticando ilícitudes, eleitorais ou não.

**PROCEDIMENTO**

Acionar o Comandante do Policiamento ao local, para que este faça contato com o Juiz ou Promotor Eleitoral e adote as providencias recomendadas.



# **I ANEXO II**

## **GUIA DAS PRINCIPAIS IRREGULARIDADES ELEITORAIS**

### **CONDUTAS PROIBIDAS NA ANTEVÉSPERA**

- Comícios (exceção do comício de encerramento da campanha) que poderá ser prorrogado até as 2h da antevéspera.
- Reuniões públicas.
- Veiculação de qualquer propaganda política no Rádio e na TV.

### **CONDUTAS PROIBIDAS NA VÉSPERA**

- Divulgação paga na imprensa escrita e reprodução na internet no jornal impresso de propaganda eleitoral.
- Realização de debates.

### **CONDUTAS PROIBIDAS NO DIA DA ELEIÇÃO**

- Aglomeração de pessoas portando bandeiras, broches, dísticos e adesivos ou com roupas padronizadas, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
- Uso de vestuário ou objeto que contenha propaganda de partido político, coligação ou candidato, por mesários e escrutinadores no recinto das seções eleitorais e juntas apuradas.

## **RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CRIMES ELEITORAIS**

1) Uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos de governo.

2) Divulgar, na propaganda, fatos que sabe inverídicos, em relação a partidos ou candidatos, capazes de exercerem influência perante o eleitorado.

3) Caluniar, Difamar ou Injuriar alguém na propaganda eleitoral ou para fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime, fato ofensivo à sua reputação ou ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.

4) Inutilizar, alterar ou perturbar meios de propaganda devidamente empregados.

5) Impedir o exercício de propaganda.

6) Utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores.

7) Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita.

8) Constitui crime o derrame ou a anuência com o derrame de material de propaganda no local de votação ou nas vias próximas, como santinhos, cartazes e outros, ainda que realizado na véspera da eleição.

9) Arregimentar ou fazer boca de urna.

# I ANEXO III

## **MODELO DE FORMULÁRIO**

### FORMULÁRIO DE ENTREGA DE URNA

Nesta data, faço a entrega ao servidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ das urnas \_\_\_\_\_  
devidamente lacradas e sem qualquer alteração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MILITAR

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR

## **TELEFONES ÚTEIS**

AUTORIDADE	TELEFONE



**# VOZ DA  
DEMOCRACIA**  
ELEIÇÕES 2024

Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing - EM5  
Quartel do Comando-Geral - Rua Anitta Luiza Mello Di Lascio, N° 340,  
Ponta de Campina, Cabedelo-PB. Tel.: (83) 3248.7000